**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/0001-05

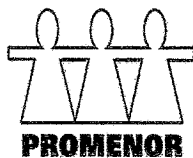
Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Atendimento de Crianças e Adolescentes de 05 a 14 anos, no contra turno ao escolar.			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br		Telefone: (55) 3744 - 1195	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 060187015-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Evandro Luis Dall'Agnol		CPF: 647.731.830-04	
Período de Mandato: 2018 á 2020	RG/Orgão Expedidor: SSP 6052011274	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida 1º de Maio, 817			CEP: 98400.000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto:		Início	Término
Subvenções Promenor 2021		A partir do recebimento do recurso	Dois meses
Público Alvo: Crianças e Adolescentes atendidos na Entidade Promenor			
Objeto da Parceria: O recurso das subvenções 2021 será utilizado para custeio de despesas correntes e custeio para a Entidade Promenor.			
Descrição da Realidade: A Entidade Promenor atua no Município de Frederico Westphalen há 52 anos, seu principal objetivo é atender no contra turno ao escolar, crianças e adolescentes de 05 a 14 anos, servindo café, almoço e lanche da tarde, sendo que a maioria encontra-se em situação de vulnerabilidade social, provenientes de diversos bairros e áreas de risco. Através das ações contínuas buscamos a prevenção e a orientação destas crianças, para que o caminho seja inverso ao da fome, marginalidade e drogas, questões que muitos já convivem e presenciam no seu âmbito familiar.			
Justificativa da Proposição: O recurso das subvenções 2021, justifica-se pela importância de custear as despesas correntes mensais que a Entidade mais necessita, destacando que é mantida somente com recursos que buscamos através de ações realizadas como: feijoada, jantares, rifa, etc. A mesma não possui recursos fixos, assim é importante para garantir o atendimento e funcionamento no custeio destas despesas no ano de 2021.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: O recurso das subvenções 2021 será utilizado para custeio de despesas correntes que a Entidade Possui como: Gasolina, material didático e expediente, material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis. Gás de cozinha, reparos elétricos, metalúrgica e mecânica.			

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

3.2. Específicos:

- * Custeio de Gasolina;
- * Custeio de material didático e expediente;
- * Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis;
- * Custeio de Gás de Cozinha
- * Custeio de reparos elétricos
- * Custeio de mecânica para o carro da Entidade
- * Custeio de serviços metalúrgicos

4. METODOLOGIA:

4.1. Caberá a Entidade Promenor, a partir da liberação do recurso, realizar a compra e o custeio dos recursos solicitados.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. Metas:**

1. Custeio de Gasolina;
2. Custeio de material didático e expediente;
3. Custeio de material de limpeza e alimentos perecíveis e não perecíveis;
4. Custeio de gás de cozinha
5. Custeio de reparos elétricos
6. Custeio de mecânica para o carro da Entidade
7. Custeio de reparos metalúrgicos

5.2. Resultados Esperados: Garantir o custeio destas despesas correntes que a Entidade possui, indispensável para manutenção e continuidade das ações propostas.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

O monitoramento e avaliação será realizado pela Equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades. Através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando a operacionalização que eventualmente podem ser modificadas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Custeio de Gasolina R\$ 500,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
2	1.2	Custeio de Material Didático e de Expediente R\$ 500,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
3	1.3	Custeio de Material de Limpeza e Alimentos perecíveis e não perecíveis R\$ 4.400,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
4	1.4	Custeio de gás de cozinha R\$ 1.000,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
5	1.5	Custeio de reparos elétricos R\$ 800,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
6	1.6	Custeio de mecânica para o carro R\$ 1.800,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias
7	1.7	Custeio de reparos Metalúrgicos R\$ 1.000,00	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	60 dias

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$ 10.000,00		
Total Geral	R\$ 10.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	RS 10.000,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	RS 10.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	RS 10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 07 de Julho de 2021

Evandro Dall'Agnol
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____